
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 034/93 –MD/GP/AL.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO ser de competência da Divisão de Pessoal em controlar o Sistema de Processamento de Pagamento,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os prazos para a entrada de informações para o Processamento da Folha de Pagamento, na Divisão de Pessoal, e garantir a qualidade dos resultados esperados,

CONSIDERANDO a falta de regulamentação no que tange aos procedimentos sobre o Sistema de Processamento da Folha de Pagamento,

RESOLVE:

ART. 1º – Determinar e fixar o Calendário da Folha de Pagamento do Pessoal da Assembléia Legislativa, de maio a dezembro de 1993, pertinente aos procedimentos básicos que devem ser cumpridos pelos usuários (dirigentes, coordenadores, assessores, chefias e demais funcionários) e o Calendário relativo aos prazos de Controle Operacional Interno da Divisão de Pessoal, conforme calendário anexos.

ART. 2º – As informações prestadas após os prazos estabelecidos nos calendários, serão computados somente na folha de pagamento do mês seguinte.

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
EM 05 DE MAIO DE 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputado EUNICE GOUVEIA
2º Secretário

CALENDÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO

ANO 1993

U S U Á R I O

MÊS	PERÍODO DE INFORMAÇÃO	PERÍODO DE PROCESSAMENTO
MAIO	03.05.93 a 10.05.93	14.05.93 a 17.05.93

JUNHO	01.06.93 a 09.06.93	14.06.93 a 18.06.9
JULHO	01.07.93 a 09.07.93	14.07.93 a 19.07.93
AGOSTO	02.08.93 a 10.08.93	16.08.93 a 23.08.93
SETEMBRO	01.09.93 a 10.09.93	15.09.93 a 20.09.93
OUTUBRO	01.10.93 a 08.10.93	15.10.93 a 20.10.93
NOVEMBRO	01.11.93 a 10.11.93	16.11.93 a 22.11.93
DEZEMBRO	01.12.93 a 06.12.93	13.12.93 a 17.12.93
13° SALÁRIO	01.12.93 a 08.12.93	10.12.93 a 14.12.93

OBSERVAÇÃO: O não cumprimento destes prazos, comprometerá os resultados das operações, a qualidade da folha e do processamento de pagamento de pessoal.

CALENDÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO

ANO 1993

INTERNO OPERACIONAL

MÊS	INÍCIO DA FOLHA	PRIMEIRA FOLHA	FECHAMENTO DA FOLHA	SEGUNDA PRÉVIA	EMISSÃO DA FOLHA
MAIO	03.05.93	11.05.93	13.05.93	17.05.93	24.05.93
JUNHO	01.06.93	14.06.93	17.06.93	21.06.93	23.06.93
JULHO	01.07.93	13.07.93	16.07.93	20.07.93	23.07.93
AGOSTO	02.08.93	12.08.93	16.08.93	19.08.93	24.08.93
SETEMBRO	01.09.93	14.09.93	16.09.93	21.09.93	24.09.93
OUTUBRO	01.10.93	14.10.93	18.10.93	21.10.93	25.10.93
NOVEMBRO	01.11.93	12.11.93	17.11.93	22.11.93	25.11.93
DEZEMBRO	01.12.93	07.12.93	09.12.93	13.12.93	20.12.93
13° SALÁRIO	01.12.93	13.12.93	14.12.93	15.12.93	16.12.93

OBSERVAÇÃO: O não cumprimento destes prazos, comprometerá os resultados das operações, a qualidade da folha e do processamento de pagamento de pessoal.

DOAL/ANO VIII, Nº 367, 06 A 13 DE MAIO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.